

IDENTIFICAÇÃO.

Categoria: Inovação em Gestão Atual.

Título da iniciativa: “Carta Precatória Eletrônica – Maior qualidade com menor custo”.

Nome da instituição: Polícia Civil - Delegacia Geral de Polícia - Secretaria da Segurança Pública.

Nome do responsável: Pela inscrição e pela elaboração do relatório descritivo – Luciano Manente, Delegado de Polícia Assistente da Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD.



Nomes dos membros da equipe:

- ✓ Delegado de Polícia Dr. Marcos Carneiro Lima – Delegado Geral de Polícia – DGP;
- ✓ Delegada de Polícia Dra. Ana Paula Batista Ramalho Soares – Delegada Geral de Polícia Adjunta – DGPAD;
- ✓ Delegada de Polícia Dra. Aurora Vicentim Themer de Brito – Delegada de Polícia Dirigente da Assistência Policial Judiciária – APJ.

Problema enfrentado ou oportunidade percebida.

Detectamos os problemas enfrentados: morosidade no cumprimento das Cartas Precatórias, elevados custos postais e o excessivo tempo de tramitação pelo correio para o envio e o recebimento das correspondências (cartas precatórias).

Ressaltamos ainda outras dificuldades como a perda das correspondências, que estão sujeitas ao desaparecimento durante o transporte, seja pelo roubo ou furto de malotes, bem como pelo extravio em razão de acidentes de trânsito envolvendo veículos de transporte dos correios.

Existe ainda o envio errôneo de cartas precatórias para outros endereços (mudança de endereço), distintos das unidades deprecadas, e consequentemente o retrabalho de autuação destas unidades.

As ideias condensadas nesse projeto representam a real necessidade da Polícia Civil, que tinha na gestão administrativa um de seus maiores entraves para a consecução de suas ações logísticas.

A administração policial era retrógrada e anacrônica, mas na contemporaneidade só houve há possibilidade de mudanças, graças a revogação da Portaria DGP 27/1996 que determinava a expedição e devolução de cartas precatórias através do correio com o aviso de recebimento.



Portaria DGP 27 de 23/8/1996 - publicado em 24/8/1996 - DOE Executivo I

Dispõe sobre cumprimento de cartas precatórias.

Art. 1º - A expedição e devolução de cartas precatórias será feita diretamente entre Autoridades deprecantes e deprecadas através do Correio, com Aviso de Recebido (AR), somente dentro da área territorial do Estado de São Paulo. (grifo nosso)

...

Art. 4º - As Unidades de despesas dos Departamentos da Polícia Civil que expeçam cartas precatórias incumbe a destinação de recursos orçamentários próprios para a cobertura das despesas necessárias ao cumprimento desta Portaria.



A burocracia que em muito emperrou a celeridade do serviço público, não aceitava as novas ideias de gestão, pois não eram vistas como alternativas possíveis de serem aplicadas, mas atualmente servem de alicerce para um serviço público moderno.

A atual Portaria DGP 11 de 24/05/2012 que dispõe sobre o assunto, fornece os subsídios necessários para a manutenção de nossa constante evolução organizacional. (Fonte):

http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2012/executivo%2520secao%2520i/maio/25/pag_00_07_E5DQK5OEOLBUNeFIAC0MBJG35N7.pdf&pagina=7&data=25/05/2012&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100007

Solução adotada.

Preliminarmente elaboramos um planejamento estratégico onde efetuamos uma análise situacional do nosso quadro e traçando nosso objetivo, estratégia e controle.

Preliminarmente no mês de março do corrente implantamos de forma experimental o projeto, e diante do sucesso obtido editamos a **Portaria DGP 11 de 24/05/2012** publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 25/05/2012 como forma de sanar e reduzir os gastos públicos engendrados pela burocracia que perduraram durante quase duas décadas na administração pública. (***transparência das ações**)

Com a publicação da Portaria houve a regulamentação do ato, tornando oficial e obrigatório quanto à forma de expedição e devolução da carta precatória eletrônica entre as unidades policiais de todo o Estado.

O Código de Processo penal define a carta precatória quando : ... “a parte que morar fora

da jurisdição da autoridade do local dos fatos (solicitante/deprecante/remetente) será inquirida pela autoridade do lugar de sua residência (solicitada/deprecada/destinatária), expedindo-se, para esse fim, carta precatória...”



A seguir iremos expor as características inovadoras do projeto:

Segurança na tramitação eletrônica (criptografada) através do correio eletrônico institucional disponibilizado pelo Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL.

Maior economia: no custeio de postagens, envelopes e selos pelo correio com o aviso de recebimento.



Maior dinâmica: na expedição e devolução das cartas precatórias eletrônicas, bem como na elaboração dos depoimentos e de total independência em caso de eventuais greves do correio.

Adotamos como objetivo o padrão de excelência nos serviços públicos prestados, com foco na agilidade do serviço, combinado com a efetiva redução dos gastos públicos, obtendo assim, maior qualidade com um menor custo.

Ressaltamos a importância da gestão da qualidade total, o senso comum sempre apontou para o fato de que nada é mais constante do que a mudança, dessa forma, nos modernizando diariamente através de uma administração focada na eficiência, na eficácia e no zelo do emprego do dinheiro público.

Nosso objetivo é reduzir as despesas de tarifas postais e impressões; reduzir a duplicação de digitação dos documentos e por fim aumentar a celeridade no inquérito policial.

O sistema eletrônico de Cartas Precatórias significa drástica redução no tempo de confecção dos documentos, tornando o serviço mais ágil e humano, na medida em que reduz o esforço repetitivo de digitação e resultará em maior tempo para os servidores atenderem melhor o público e importará ainda na eliminação do encaminhamento para endereços errados das unidades deprecadas (destinatárias).

Em suma o objetivo é contribuir de forma significativa a maior celeridade do inquérito policial, expectativa perseguida com tenacidade por todas as esferas da Polícia Civil.

Compreendemos que a economia implantada no âmbito “interna corporis” da Polícia Civil, ocorreu através do simples emprego de recursos já existentes, disponibilizados pela tecnologia da informação, haja vista, que todas as unidades policiais possuem computadores, impressoras multifuncionais e acesso a rede mundial, facilitando assim a comunicação interna,

tornando-a mais ágil e eficiente.



Características da iniciativa.

Inovação:

A principal inovação foi promover uma significativa mudança cultural, pois ao ver a Polícia Civil como empresa e a população como cliente se desenvolveu um sistema simplificado que permitiu o deslocamento racional e logístico dos meios empregados.

Criando assim, uma ferramenta de controle da qualidade dos serviços ofertados, como forma de atender aos anseios da população e “ouvir” a sua voz acerca da demora no atendimento.

Infelizmente muitos servidores usam o computador apenas com uma mera máquina de escrever, não aproveitando os ilimitados recursos tecnológicos ofertados que estão a sua disposição através da tecnologia da informação.

Não podemos permitir que normas de quase duas décadas de existência (1996) ainda possam estar em vigor, é imperativo que em uma administração pública moderna, atualize toda a sua legislação, como forma de constantemente aperfeiçoar e acompanhar a evolução e as atuais necessidades da sociedade.

Replicabilidade:

Com relação às possibilidades de universalização do serviço, entendemos que o projeto possa ser expandido para o âmbito de toda a administração direta e indireta, bem como para os outros poderes do Estado.

Através do envio e devolução eletrônica de todas as correspondências que são enviadas por correios ou expedientes, desde que a unidade de origem e de destino tenha computador, scanner/câmera fotográfica (até mesmo de celular), acesso a rede mundial e correio eletrônico institucional.

Relevância:

Adotamos no serviço administrativo o binômio: “**maior qualidade com menor gasto público**”.



Excelência no uso dos recursos públicos:

Efetividade dos resultados:

Não houve dificuldades, pois as verbas de custeio direcionadas para esse fim (postagens de cartas precatórias com aviso de recebimento) foram indeferidas pelas unidades gestoras executoras – UGE's, que já estavam cientes da publicação da portaria DGP que dispunha sobre o procedimento eletrônico a ser adotado.

Houve a drástica redução com despesas de tarifas postais e impressões; um aumento na celeridade do trâmite cartorial; a eliminação do retrabalho; a eliminação do envio errôneo para outro endereço; a eliminação dos extravios e perdas das cartas precatórias pelo correio.

A medida teve 100% de aprovação pela população e pelos servidores policiais, pois restou demonstrado de forma clara e inequívoca acerca do notório aumento na agilidade de atendimento da demanda institucional. **(*satisfação dos usuários)**

Houve ainda a redução radical do gasto público com a verba de custeio destinada a postagens, envelopes e selos para cartas precatórias, haja vista, que a edição da portaria DGP nº 11/2012 tornou obrigatório o envio e devolução de cartas precatórias através da via eletrônica.

Da eficiência e eficácia no uso de recursos públicos comprovados através dos estudos desenvolvidos que revelaram como pedra fundamental de nossa gestão, a conveniência e oportunidade em se atender aos reclamos da população, no que tange a uma maior economia e agilidade dos órgãos públicos. **(*eficiência no uso dos recursos públicos)**

Encetamos pesquisas qualitativas e quantitativas através da Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários – APAFO e constatamos que em 2011 foram enviadas e devolvidas aproximadamente 267.421 mil cartas precatórias ao ano, ou cerca de 22 mil ao mês.

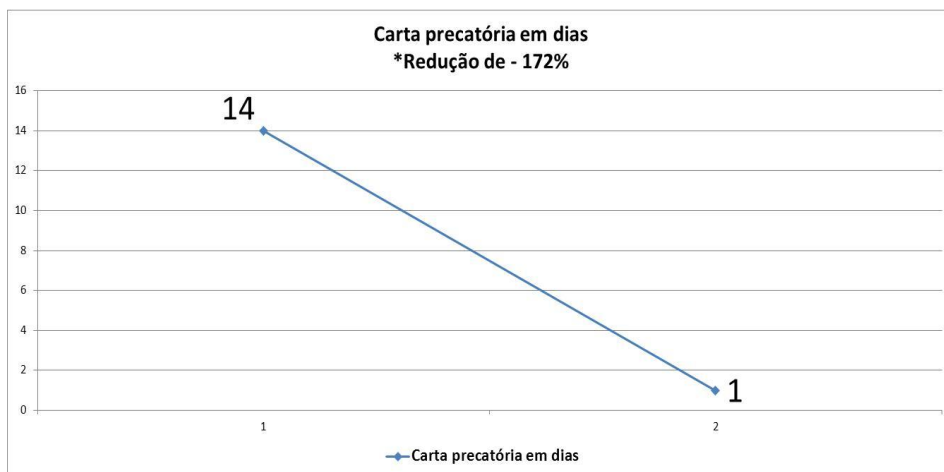
Carta Precatória com AR. (envelopes, selos, aviso de recebimento) totalizou o valor estimado de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) ao ano, cerca de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) ao mês.

Detectamos ainda que o **envio, recebimento e a devolução (trâmite de ida e volta) de cartas comuns pelo correio podem demorar cerca de até 14 dias**, variando de acordo com o dia útil da postagem e a distância da unidade destinatária (deprecada/solicitada), sujeito ainda a eventuais greves do correio.

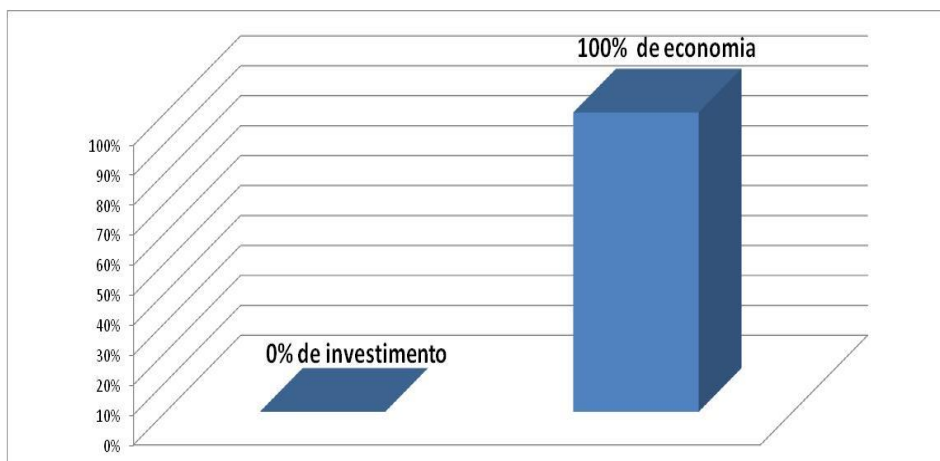
Para melhor visualização e dimensionamento da explanação citamos a título exemplificativo, o Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – Deinter 8 –

Presidente Prudente que fica a 558 Km de distância da Capital; Deinter 5 – São José do Rio Preto 454 Km de distância da Capital; Deinter 4 – Bauru 326 Km de distância da Capital; Deinter 3 – Ribeirão Preto 317 Km de distância da Capital;

Na atualidade o envio e recebimento das citadas cartas são instantâneas, vale dizer, ocorrem no mesmo dia, portanto houve uma redução temporal no trâmite das cartas precatórias de - 172%.



O resultado é latente e se caracterizou como um sucesso absoluto, pois houve 0% de investimento combinado com um retorno de 100% no que tange a economia e agilidade à Administração Pública acrescentada pela satisfação do público interno pelo serviço prestado.



Destacamos a relevância do trabalho principalmente no tocante a redução de custos através da **consustanciação da medida que não acarretou ônus ao Erário**, e que implicou tão somente no aperfeiçoamento operacional e logístico do emprego eletrônico do correio institucional já existente em todas as unidades policiais, permitindo assim o êxito do plano.

Tal medida facilitou a vida da população que através do projeto obteve uma maior

celeridade e economia no que tange a resposta da administração ao seu pleito através do meio eletrônico. **(*capacidade de respostas às demandas do servidor e respectiva valorização)**

A sociedade deseja que seu problema seja solucionado de forma célere, objetiva e desburocratizada, com essa medida, as partes que residem fora da jurisdição do local dos fatos, serão ouvidas de forma mais rápida.

Um dos fatores que engendram a motivação das pessoas fazerem “justiça com as próprias mãos” é justamente pelo motivo de não sentirem que suas pendências serão resolvidas pelos meios legais e em um tempo hábil.

Ao agilizarmos este processo, demonstramos que a Polícia Judiciária está atuante, fazendo justiça de forma diligente, pois quando o problema é solucionado de forma célere, evita-se que este, se transforme em um problema maior.

A título exemplificativo podemos citar o crime de ameaça, que ulteriormente poderá se desdobrar em um crime de lesão corporal grave ou gravíssima ou até mesmo um homicídio.

Somado ainda ao fato no que tange a celeridade na digitação do depoimento, já que com o envio da carta precatória em arquivo eletrônico, permitiu que o policial pudesse importar (copiar) e exportar (colar) os dados (qualificação da pessoa a ser ouvida, bem como as perguntas já formuladas pela autoridade remetente (deprecante/solicitante).

Seguem reportagens publicadas sobre o assunto em epígrafe. (Fontes:)

<http://www.ssp.sp.gov.br/noticia/lenoticia.aspx?id=27840>

<http://www2.policiacivil.sp.gov.br/x2016/modules/news/article.php?storyid=2905>

Em suma houve a eliminação de custas postais com a remessa das cartas precatórias, houve ainda a eliminação do retrabalho (nova digitação dos documentos), e por último houve o fim do reenvio em casos de mudança de endereço das unidades, bem como da perda e da subtração das cartas precatórias.

Por derradeiro o projeto obteve uma maior economia, sem contudo, perder sua qualidade, ao contrário, houve um ganho na qualidade do serviço público ofertado, que se tornou mais dinâmico e mais econômico.

Desenvolvimento de parcerias:

O projeto contou com o apoio integral e irrestrito dos demais órgãos e entidades públicas e privadas do Estado de São Paulo que laboram diretamente com o inquérito policial: “Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil”.

Resumo da iniciativa.

O projeto **“Carta Precatória Eletrônica – Maior qualidade com menor custo”** foi desenvolvido de acordo com a filosofia adotado pelo governo para o ano de 2012, tendo como principal meta governamental a redução da verba pública com gastos de custeio.

Permitiu que todas as unidades policiais enviem e recebam em tempo real as cartas precatórias de forma eletrônica, com agilidade e segurança.

Propicia, entre outros benefícios, a eliminação de gastos com tarifas postais e a redução do tempo de trabalho, pois diminui o esforço repetitivo de digitação e resultará em maior tempo para os servidores atenderem melhor o público.

A medida implantada permite a importação (copiar) e exportação (colar) de dados (qualificação das pessoas e perguntas a serem inquiridas), evitando assim a duplicidade de digitação.

Assim sendo tivemos o foco de reduzir drasticamente o gasto público e concomitantemente aperfeiçoar a qualidade do serviço, através do envio e devolução eletrônica instantânea das cartas precatórias a todas as unidades integrantes da Polícia Civil.

Anteriormente estas peças eram enviadas pelo correio através de cartas com aviso de recebimento - AR e geravam um alto custo para o orçamento do Estado, no que tange a verba de custeio (postagens, envelopes, selos e colas) destinada as Unidades Gestoras Executoras – UGE's.

Ressaltamos que não houve qualquer ônus para o Estado no que tange a criação do projeto que atendeu a uma dupla finalidade na medida em que, não só aperfeiçoa o desempenho na atividade policial tornando-o mais ágil, bem como engendra uma maior economia dos recursos financeiros e orçamentários do Estado, do que é produzido e empregado pela administração.

A Carta Precatória Eletrônica é parte do projeto de modernização da Polícia Civil Bandeirante. Antecipa a tendência global de utilização de meios digitais para o processamento de procedimentos policiais tornando-os mais céleres e seguros.

Ele permite que todas as unidades policiais enviem e recebam cartas precatórias de forma eletrônica, com agilidade, publicidade e segurança.

Propicia, entre outros benefícios, a eliminação da duplicação de digitação das cartas precatórias, bem como dos gastos com tarifas postais.

Não se pode olvidar que o projeto em questão significa drástica redução no tempo de confecção dos documentos pelos cartórios policiais, tornando o serviço mais ágil e humano, na medida em que reduz o esforço repetitivo de digitação, e resulta em maior tempo para os servidores atenderem melhor o público.

O trabalho contribui decisivamente para a maior celeridade policial, expectativa esta perseguida com tenacidade por toda a nossa administração pública.

Em síntese houve:

- ✓ Drástica redução com despesas de tarifas postais e impressões;
- ✓ Aumento da celeridade do cartório policial;
- ✓ Eliminação do retrabalho (duplicidade na digitação);
- ✓ Eliminação do envio errôneo (mudança de endereço);
- ✓ Eliminação dos extravios e subtrações.

